



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
6ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico n°: 0044963-81.2008.8.26.0562/01 (1453/2008-1)  
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Lex Urbis  
Executado: Eliseu Barbieri e outro

Em Santos, aos 03 de março de 2017, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): O conjunto sob nº 13 localizado no 1º andar do Edifício Lex Urbis situado na Rua Amador Bueno nº 266 e nºs 59 e 65 da Rua Adhemar de Figueiredo Lira e Praça D. Idílio José Soares nºs 10, 15, 21, 26, 32, 38, 42 e 46, no perímetro urbano desta Comarca, contendo área útil de 59,26m², área comum de 44,10m², área total de 103,36m², correspondendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum e fração ideal equivalente a 0,92875% do todo, confrontando pela frente por onde tem sua entrada, com o corredor de circulação do pavimento, do lado direito com o conjunto de nº 12, do lado esquerdo com o conjunto de nº 14 e nos fundos confrontam com a área de recuo da frente do edifício fronteira à Praça Dom Idílio José Soares, objeto da matrícula nº 45.611 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Eliseu Barbieri, CPF nº 046.998.108-37 e Paula Bianchi Barbieri, CPF nº 114.262.398-07. Valor a ser adotado a título de avaliação R\$ 229.216,45 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2017. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA